



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 007/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria n.º. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita com o CNPJ de n.º. 13.979.989/0001-79, com sede á Rua Fidelino de Figueiredo, 72, sala 14, vila da Saúde – são Paulo-SP, representado pelo Sr. **Gustavo Carneiro Ariano**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, inscrito com o CPF n.º. 3074991228-62, cédula de identidade n.º. 29.412.617-X, residente e domiciliada á Rua Fidelino de Figueiredo, 72, sala 14, vila da Saúde – são Paulo-SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 007/2022, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.2 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado, o mesmo vem realizando a prestação dos serviços que está em fase final, e houve atraso em função da definição e desmembramento da areão onde será projetado o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

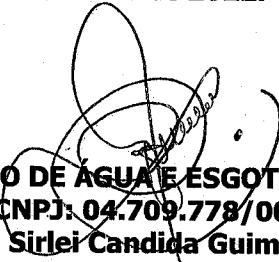
4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

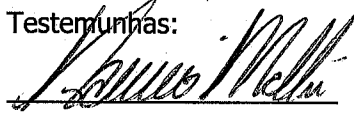
Juína/MT, 28 de Outubro de 2022.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal

GUSTAVO CARNEIRO ARIANO:30749122862 Assinado de forma digital por GUSTAVO CARNEIRO ARIANO:30749122862
Dados: 2022.11.18 09:41:11 -03'00'

ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 13.979.989/0001-79
GUSTAVO CARNEIRO ARIANO
Representante Legal

Testemunhas:


CPF 979891061-68
WAGNER MATTI